

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017

Termo de revogação de processo Licitatório em razão de DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas credenciadas não atenderem as exigências editalícias do processo em epígrafe.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.

Considerando que os licitantes que compareceram na data e hora marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe tiveram suas propostas desclassificadas por desatender as exigências dos edital, e considerando que o objeto ora licitado é extrema urgência para atender as necessidades deste Município decide por **REVOGAR** o referido processo.

Considerando entendimento da comissão de pregão pela revogação do referido processo.

Considerando que é de entendimento favorável da assessoria jurídica do Município que se revogue o processo.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 034/2017, Pregão Presencial 020-2017, cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilometro, ano fabricação - modelo 2017/2017 para renovação parcial da frota pertencente a Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

São João da Ponte - MG, em 05 de maio de 2017.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Assessor Jurídico - OAB-MG 123.071